



DAER - Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
 DGP - Diretoria de Gestão e Projetos
 SPR - Superintendência de Programação Rodoviária
 EER - Equipe de Economia Rodoviária

DEMONSTRATIVO DE BDI conforme Lei nº 13.161, 31/08/2015 COM DESONERAÇÃO

PARÂMETROS

ITEM	CUSTO (%)	
	DIRETO	PREÇO VENDA
AL	Administração Local	8,93
AC	Administração Central	6,44
E	Eventuais	1,00
G	Custo de Caução(2,5%a.a. sobre 5%)(0,025x0,05x2anox100)	0,25
S	Seguro Responsabilidade Civil (1,5%x0,25)x24meses/12meses	0,75
CF	Custos Financeiros	1,02
L	Lucro	8,00
IMP1	PIS	
IMP2	COFINS	0,65
IMP3	(a título de substituição da cota patronal previdenciária)	3,00
DIV1	CIENTEC	(2) 4,50
		1,00

CÁLCULOS

$$BDI = \left(\left(\frac{(1+(AL+AC+E+G+S))(1+CF)(1+L)}{(1 - (imp + div))} \right) - 1 \right) * 100$$

Administração+Eventuais+Custo Caução+Seguro:(AL+AC+E+G+S) = 17,37	17,37	
Custos Financeiros: (CF) = 1,02	1,02	
Lucro: (L) = 8,00	8,00	
PIS+COFINS+Renda Bruta+Cientec: (IMP+DIV) = 7,65		9,15
1 + (17,37/100) = 1,1737	1 + (1,02/100) = 1,0102	1 + (8/100) = 1,08
		1 - (9,15/100) = 0,9085
(1,2805/0,9085)-1		1,2805
0,4095 x 100		0,9085
		0,4095
		40,95
		40,95%
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI		

(1) atendendo o Acórdão 2369/11 do TCU*

* atendimento em parte pelo DAER, pois no Acórdão excetua-se deste cálculo a Administração Local

(2) inclusão no cálculo do BDI de 4,5% de impostos a título de substituição da cota patronal - atendimento da Lei nº 13.161, art.1º, que altera o art.7º da Lei nº12.546

CLÁUDIA E. M. DE ALMEIDA
 Engenheira Civil
 CREA-RS 117 078-D